

PGR manda arquivar notícia-crime por gastos de Bolsonaro

A Procuradoria-Geral da República determinou o arquivamento da notícia-crime contra o presidente Jair Bolsonaro pelo suposto desvio de verbas de combustível entre 2009 e 2011, quando exercia o cargo de deputado federal.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Bolsonaro teria gastado R\$ 4,1 mil em postos de gasolina à época de deputado
Marcelo Camargo/Agência Brasil

O vice-Procurador-Geral da República, Humberto Jaques de Medeiros, indica no parecer que atualmente não é possível a instauração de processo em face de Bolsonaro por fatos não relacionados ao exercício de seu mandato presencial. Isso porque o artigo 86, § 4º, da Constituição lhe confere imunidade temporária à persecução penal.

"Se é vedada a instauração de ação penal contra o presidente da República, no curso do mandato presidencial, emitir opinião perante a Corte Constitucional sobre suposta conduta exercida pelo requerido enquanto deputado federal fará vislumbrar uma responsabilização do chefe do Poder Executivo que não mais exerce suas funções no Poder Legislativo, vislumbrando-se um desacerto", diz o documento.

A notícia-crime havia sido originalmente [enviada](#) ao Supremo Tribunal Federal em abril do último ano pelo criminalista **Sidney Duran Gonzalez**. No mesmo mês, o ministro Luiz Fux [encaminhou](#) a peça à PGR.

A denúncia se baseia em [reportagem](#) do jornalista Lúcio de Castro publicada no site da *Agência Sportilight*, segundo a qual Bolsonaro teria gastado em média R\$ 4,1 mil em 11 idas em dois postos de gasolina do Rio de Janeiro.

O cruzamento de dados públicos do Congresso e as notas fiscais de abastecimento enviadas por Bolsonaro à Câmara dos Deputados teria permitido a averiguação. A verba indenizatória para combustível foi instituída em 2001, mas o reembolso para assessores parlamentares não está previsto desde 2009.



Clique [aqui](#) para ler o parecer
PET 8.775

Date Created
18/04/2021